AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ 7.375.630/0001-90 NIRE 51.2.0093951-5

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 22.9.2021, 10h

Nesta data, às 10am, na sede da Sociedade, todos os sócios deliberaram a redução do capital social por considerá-lo excessivo, com fundamento no inciso II do art. 1.082 do Código Civil, no valor total de R$24.163.442,00, passando dos atuais R$ 65.339.630,00 para R$ 41.176.187,00, com o cancelamento de 41.176.187 quotas, pro rata à participação dos sócios, resultando na restituição aos sócios bens e/ou outros ativos detidos pela Sociedade. Os sócios, consignam, ainda, que a redução de capital ora aprovada somente se tornará eficaz se, no prazo de 90 dias contados da data da publicação da presente ata, desde que não for impugnada por credores nos termos da lei, ocasião em que os sócios deverão protocolar a alteração do contrato social para refletir o novo capital social. Os sócios aprovam a publicação desta ata sob a forma de extrato, nos termos da lei.

Tangará da Serra/MT, 22.9.2021.

SALAZAR JONAS MARQUETTI
Presidente

LUCAS STEFANO DE BIAGGI
Secretário

SALAZAR JONAS MARQUETTI

LUCAS STEFANO DE BIAGGI

KLEBER JOSE MARIM SILVA

MOACIR SANSÃO, CPF N° 021.721.431-20, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LAS (Licença Ambiental Simplificada) para Criação de Bovinos de Corte Confinados, sito a Fazenda Bacurí, Rod. MT 240, Km 7,2, Zona rural, Arenápolis-MT. Não foi determinado EIA. **R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).**

TERZI – CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E PROJETOS S/S LTDA

Rua Antônio Hortolani, 157 – N, Sala 05, Centro, Tangará da Serra – MT, Fone/Fax (65) 3326-2055

AGROPECUÁRIA FRANCIOSI LTDA - ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 77.295.558/0001-76 localizada na **Rodovia MT 235 KM 535,5 + 16,5 KM a direita, Zona Rural, Município de Sapezal – MT, CEP: 78.365-000**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), a **Licenças Ambientais Simplificada (LAS) para a atividade de Pátio de Descontaminação de Aeronaves**, instalado na Fazenda Caetetu. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, JARDIM MIRANTE, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS E INTERESSADOS

PRAZO DO EDITAL: 10 (DEZ) DIAS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES

PROCESSO n. 1001775-50.2021.8.11.0055	Valor da causa: R$ 1.100,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: ANGELITA LEITE DE ARRUDA Endereço: rua 42 A, 16, quadra 17, Valencia I, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-000	
POLO PASSIVO: Nome: GISELE LEITE DE ARRUDA Endereço: rua 42A, casa 16, quadra 17, Valencia I, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-000	

NOTIFICANDO(S): **TERCEIROS E INTERESSADOS**

FINALIDADE: NOTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita em sua parte dispositiva, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: "(...) **Posto isso**, e em consonância com o parecer ministerial **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado pela requerente Angelita Leite de Arruda, nomeando como curadora da interditada Gisele Leite de Arruda, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I do Código de Processo Civil. Custas pela parte requerente, contudo anotando ser esta beneficiária da justiça gratuita. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Ciência ao Ministério Público. Registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lavre-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curadora. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento do interditando, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Expeça-se o termo de curatela definitivo, devendo constar que fica terminantemente vedada à alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis, móveis ou de qualquer outra natureza, pertencente ao interditando, salvo com autorização judicial. Após o decurso do prazo recursal, determino seja lavrado o respectivo termo de compromisso, ficando autorizada a realizar os atos necessários para gerir e administrar os bens da interditada, ficando ainda, a curadora nomeada fiel depositária dos valores recebidos e também obrigada à prestação de contas quando instado para tanto. Em seguida, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Às providências. TANGARÁ DA SERRA, 20 de setembro de 2021. **LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES Juíza de Direito"**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCELA DE SOUZA GARCIA SGUAREZI, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 24 de setembro de 2021.

(*Assinado Digitalmente*)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > https://m.tjmt.jus.br/home, pelo seu navegador de internet.

- No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.
- No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- **ADVOGADO: 1)** O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte.

Assinado eletronicamente por: **MARCELA DE SOUZA GARCIA SGUAREZI**
24/09/2021 16:37:29
https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAXXPRCLFT
ID do documento: **66350702**

PJEDAXXPRCLFT